



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2003A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2003A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 6.262, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, "a" e 8º, IV, da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 5.218.344,60 (cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		VALOR	FR
41	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
04.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
661	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.000,00	1500
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
735	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	1540
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
820	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	1540
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
1848	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.000,00	2540
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1849	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.579.941,56	2540
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
1844	26.782.0118.1036.0000	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	721.000,00	2500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO			
1808	23.691.0122.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1847	23.691.0122.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	400.000,00	2500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
15.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1843	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	2.403,04	2701
	3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro	VALOR	FR
	1.121.000,00	2500
	3.579.941,56	2540

Anulação de dotações		VALOR	FR
02.00	GABINETE DO PREFEITO		
	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00 1500
39	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-150.000,00 1540
559	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-250.000,00 1540
594	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-5.000,00 1500
658	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO		
	11.333.0122.2125.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	-100.000,00 1500

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de 2026.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**VILMO PERIN ZANCHN**

Prefeito Municipal em Exercício

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 6.264 DE 20 DE JANEIRO DE 2026

*Reabre no orçamento vigente crédito adicional especial.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 2, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 6.444 de 19 de setembro de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir o crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal nº 6.444, de 19 de setembro de 2025, no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária, no orçamento vigente:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### ÓRGÃOS SUBORDINADOS

16.244.0129.1032 – CONSTRUIR CASAS POPULARES

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 725.000,00

Fonte de recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** Os recursos para reabertura do crédito adicional especial serão provenientes de superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Fonte de recursos: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 725.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 2003A

Página 3 de 3

PUBLIQUE-SE:

VILMO PERIN ZANCHIN

Vice-Prefeito Municipal em Exercício

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

.....